

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64181.004256/2025-54

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades operacionais da Seção de Mergulho e Náutica deste Centro de Instrução, mediante a aquisição de materiais e acessórios específicos para atividades de mergulho militar e náutica, essenciais à execução de suas atribuições institucionais.

O Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp) exerce papel central na capacitação dos militares da Força Terrestre, sendo oficialmente reconhecido como a Escola de Mergulho do Exército Brasileiro. As atividades de mergulho desenvolvidas são de alta complexidade e periculosidade, demandando materiais técnicos específicos que atendam rigorosamente às normas de segurança, durabilidade e desempenho em ambientes hiperbáricos e salinos.

Verifica-se atualmente a necessidade urgente de reposição, atualização e ampliação do acervo de equipamentos de mergulho e náutica, uma vez que parte significativa dos materiais disponíveis encontra-se obsoleta, com data de aquisição superior a 20 anos (desde 2004), o que compromete sua confiabilidade e dificulta sobremaneira a obtenção de peças de reposição no mercado.

Os materiais objeto da contratação são empregados diretamente nos Estágios de Mergulho (média de 5 por ano, com cerca de 90 estagiários/ano), no Curso de Ações de Comandos (com média de 100 alunos), bem como no apoio técnico-operacional prestado a outras Organizações Militares e Órgãos de Segurança Pública. Ressalta-se que o uso em ambientes de água salgada acentua o desgaste dos equipamentos, tornando a renovação periódica imprescindível à segurança e à eficiência das atividades.

Dessa forma, a aquisição justifica-se como medida imprescindível à preservação da capacidade operativa da Força Terrestre, à manutenção da qualidade do ensino técnico-tático e à integridade física dos militares envolvidos, traduzindo interesse público evidente e alinhado aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança institucional.

Todos os itens a serem adquiridos observarão os parâmetros técnicos exigidos pelas normas vigentes e por órgãos certificadores competentes, de modo a garantir a conformidade, a durabilidade e o melhor custo-benefício possível, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência elaborado pela Divisão de Ensino, em atendimento ao Plano de Logística Sustentável (PLS) e ao Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Ensino	Bruno dos Santos Oliveira
Divisão de Ensino	William Ferreira Iloya Rangel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação estabelece como requisitos básicos a observância de prazos, condições de fornecimento, especificações técnicas e critérios de recebimento dos materiais, com vistas à perfeita execução contratual e ao atendimento das necessidades operacionais do Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp).

2.1. Prazos e Local de Entrega:

Os itens deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que será encaminhada por e-mail ao endereço institucional da contratada. O local de entrega será o seguinte:

Avenida do Forte, s/n – Forte Imbuí – Piratininga – Niterói/RJ – CEP: 24.358-395

Unidade Gestora: UASG 160134 – Centro de Instrução de Operações Especiais.

2.2. Condições dos Produtos:

Os materiais fornecidos deverão atender às seguintes exigências de qualidade e validade:

- Produtos com prazo de validade devem apresentar **mínimo de 12 (doze) meses de validade restante** na data da entrega;
- Produtos que não possuem validade devem apresentar **data de fabricação inferior a 3 (três) anos** da data da entrega.

2.3. Entrega Única e Integral:

A entrega deverá ocorrer em **única remessa e de forma integral**, vedado o fracionamento, salvo prévia autorização formal da Administração, por motivo devidamente justificado. A liquidação da despesa e o pagamento à contratada somente ocorrerão após a entrega **total dos itens constantes na Nota de Empenho**, conforme previsto no Termo de Referência.

2.4. Conferência e Recebimento Provisório:

Os itens serão recebidos por integrante designado da Seção de Mergulho e Náutica, que efetuará a conferência quantitativa e qualitativa, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais desconformidades acarretarão a rejeição do fornecimento e devolução à contratada.

2.5. Correções e Substituições:

Constatada irregularidade nos materiais entregues, a contratada será notificada a regularizar a situação no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados da ciência, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis previstas em lei.

2.6. Responsabilidades da Contratada:

A contratada responderá integralmente pelos atos de seus prepostos e obrigações assumidas perante terceiros, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária. Deverá, ainda, cumprir todas as obrigações assumidas no edital, seus anexos e proposta apresentada.

2.7. Natureza da Contratação:

A presente contratação tem **natureza não continuada**, razão pela qual **não se prevê prorrogação contratual** além da vigência ordinária definida na Lei nº 14.133/2021.

2.8. Sustentabilidade Ambiental:

Recomenda-se que os fornecedores observem os princípios da responsabilidade socioambiental, priorizando produtos certificados como sustentáveis ou de menor impacto ambiental, conforme critérios do **INMETRO** ou órgão equivalente.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado visando à contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, de materiais e acessórios de mergulho e náutica necessários às atividades operacionais e instrucionais do Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp).

Considerando a essencialidade do objeto e a necessidade de garantir a **autonomia e continuidade das atividades do CI Op Esp**, foram analisadas alternativas de suprimento por meio de medidas de contingência, conforme a seguir:

Alternativas Avaliadas	Viabilidade	Considerações Técnicas e Operacionais
Aquisição direta por meio de pregão	adequada	Garante a padronização dos equipamentos, o atendimento ao cronograma de cursos e a independência logística do CI Op Esp.
Empréstimo com OMs da Guarnição do RJ	limitada	Poucas OMs na região dispõem de equipamentos de mergulho compatíveis e disponíveis; padrão técnico não garantido.
Empréstimo com OMs de outras Guarnições	inadequada	Logística complexa e incerteza de disponibilidade, especialmente em períodos de cursos intensivos.

Diante do exposto, resta demonstrada a inviabilidade das alternativas de empréstimo como solução permanente ou segura, consolidando-se a **aquisição mediante processo licitatório** como medida necessária, eficiente e juridicamente adequada à continuidade e segurança das atividades finalísticas desta Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, com fundamento na análise de mercado realizada, consiste na deflagração de processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, nos termos do art. 28, inciso II, c/c art. 6º, inciso LV, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade justifica-se pelo fato de tratar-se da **aquisição de bens comuns**, cujas especificações são objetivas e padronizadas, o que permite a adequada comparação entre as propostas apresentadas. O **Pregão Eletrônico** assegura maior amplitude de competitividade, transparência, celeridade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente licitação será realizada **por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com fundamento nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, uma vez que se trata de **demandas recorrentes e passíveis de atender, além deste órgão, a outras unidades da Administração Pública**, conforme planejamento e interesse institucional. A adoção do SRP garante maior economicidade, eficiência e flexibilidade para contratações futuras, conforme a necessidade.

Os quantitativos e especificações técnicas dos itens a serem adquiridos foram definidos com base na demanda apresentada pela Divisão de Ensino, conforme registrado no Termo de Referência, assegurando a **padronização dos equipamentos** e o atendimento aos requisitos de segurança, desempenho e compatibilidade técnica com as atividades de instrução.

A contratação, portanto, **visa garantir a continuidade das atividades finalísticas do CI Op Esp**, promovendo a elevação da capacidade operacional da Força Terrestre e contribuindo diretamente para o aprimoramento técnico dos recursos humanos do Exército Brasileiro. Além disso, reforça-se a importância da medida para a **mitigação de riscos operacionais** e o cumprimento dos compromissos institucionais estabelecidos no Plano de Contratações Anual (PCA) e no Plano de Logística Sustentável (PLS) desta Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas dos itens a serem adquiridos foram definidas com base na **necessidade real da Seção de Mergulho e Náutica** deste Centro de Instrução e encontram-se detalhadamente especificadas no **Termo de Referência** e no **relatório de pesquisa de preços** elaborado para esta contratação.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados os seguintes elementos:

- A demanda originada do **Quadro de Distribuição de Material (QDM)**;
- A necessidade de **recomposição e atualização do acervo de equipamentos**;
- O uso intensivo dos materiais nos **Estágios de Mergulho** (cerca de 5 por ano), com média de **90 estagiários/ano**;
- A utilização no **Curso de Ações de Comandos**, com média de **mais de 100 alunos/ano**;
- O emprego recorrente dos materiais em **ambientes de água salgada e clorada**, que aceleram o desgaste dos itens;
- As demandas relacionadas ao **apoio a outras Organizações Militares e Órgãos de Segurança Pública**.

A **constante utilização dos equipamentos em condições adversas** impõe elevada rotatividade e necessidade de pronta reposição, justificando a contratação em escala compatível com o uso contínuo. A quantidade projetada visa garantir a **manutenção da operacionalidade e segurança das instruções** desenvolvidas por este Estabelecimento de Ensino.

Para a **formação do valor estimado da contratação**, adotou-se a metodologia da **média de preços coletados junto ao mercado**, conforme previsto no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando os critérios de razoabilidade e representatividade, com ampla pesquisa junto a fornecedores e plataformas oficiais.

A aquisição, portanto, visa suprir **demandas reais, recorrentes e estratégicas**, com respaldo técnico, quantitativo e jurídico, de modo a garantir a continuidade das atividades-fim do CI Op Esp e assegurar condições adequadas de instrução, segurança e eficiência operacional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 779.866,79

O valor estimado para a presente contratação, com base na média dos preços obtidos por meio de levantamento de mercado, conforme metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e em consonância com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é de:

R\$ 779.866,79 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Esse valor reflete os custos atualizados dos materiais de mergulho e náutica a serem adquiridos, considerando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e os critérios de qualidade exigidos para o emprego seguro e eficiente nas atividades de instrução militar.

A estimativa considera ainda os parâmetros de compatibilidade com os preços praticados no mercado, a especificidade do objeto e a necessidade de padronização dos materiais utilizados no âmbito dos cursos e estágios conduzidos por este Centro de Instrução, o que assegura a razoabilidade da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente solução **não admite o parcelamento do objeto**, nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição de materiais cuja natureza e destinação impõem tratamento unitário.

A divisão em parcelas inviabilizaria o atendimento eficiente da finalidade da contratação, comprometeria a padronização dos equipamentos e poderia acarretar riscos operacionais e de compatibilidade técnica, em desacordo com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a adoção de itens tecnicamente indivisíveis assegura a coerência entre os requisitos de desempenho, manutenção e operação dos materiais a serem adquiridos, o que justifica a condução da licitação com objeto unificado.

Portanto, a **não adoção do parcelamento** nesta contratação é medida que respeita os princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, garantindo a adequada execução da atividade fim desta Organização Militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda e das necessidades operacionais vinculadas à presente contratação, **não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes** que impactem na viabilidade, no planejamento ou na execução da solução ora proposta.

A aquisição dos materiais de mergulho e náutica ocorrerá de forma **autônoma**, sendo plenamente suficiente, por si só, para atender às finalidades descritas no Estudo Técnico Preliminar, não estando vinculada à execução de outro contrato ou aquisição simultânea.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** desta Organização Militar, estando registrada no **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 40/2024**, em consonância com o planejamento estratégico da Divisão de Ensino do Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp).

A inclusão no PCA demonstra o atendimento aos princípios do planejamento, da eficiência e da governança, conforme disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas, garantindo a **compatibilidade com os objetivos institucionais e a destinação orçamentária da unidade requisitante**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta visa gerar **benefícios diretos à capacidade operativa e formativa** do Centro de Instrução de Operações Especiais (CI Op Esp), em especial à Seção de Mergulho e Náutica, contribuindo para:

- **Manutenção da capacidade operativa plena** da Seção, por meio da atualização e reposição dos equipamentos de mergulho de circuito aberto e fechado;
- **Elevação do grau de capacitação técnica** dos militares participantes dos Estágios de Mergulho e do Curso de Ações de Comandos;
- **Aprimoramento da segurança nas instruções**, em razão do uso de equipamentos atualizados, padronizados e em conformidade com as exigências normativas e operacionais;
- **Otimização do tempo das atividades instrucionais**, reduzindo falhas e interrupções decorrentes de avarias em equipamentos obsoletos;
- **Maior autonomia logística da Organização Militar**, reduzindo a dependência de apoio de terceiros para execução das atividades operacionais e de ensino;
- **Atendimento pleno ao Plano de Capacitação Individual (PCI)** e às diretrizes da Divisão de Ensino, contribuindo para a formação contínua dos Operadores Especiais da Força Terrestre.

A contratação, portanto, representa medida estratégica para o cumprimento das funções institucionais do CI Op Esp, reforçando o preparo técnico-operacional da tropa e promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

No presente caso, **não se identificam providências adicionais a serem adotadas para a adequação do ambiente da Administração** quanto à instalação, armazenamento, operação ou utilização dos materiais a serem adquiridos.

O ambiente físico, técnico e organizacional da Seção de Mergulho e Náutica já se encontra plenamente estruturado para o recebimento, manuseio e emprego dos equipamentos, não havendo necessidade de adaptações, reformas ou aquisição de insumos complementares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existe a possibilidade mínima de possíveis impactos ambientais, devido as características específicas da atividade de mergulho a ser conduzida, mas não via aquisição do material.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os Estudos Técnicos Preliminares realizados demonstram que a contratação pretendida **atende aos requisitos de necessidade, oportunidade e vantajosidade para a Administração Pública**, estando plenamente justificada do ponto de vista técnico, operacional e legal.

A forma de contratação que **maximiza a probabilidade de alcance dos resultados esperados**, com adequada relação entre custo e benefício, mitigação de riscos e observância dos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, é a realização de **procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis.

A adoção do Pregão Eletrônico se justifica diante da natureza comum e comparável dos materiais, da possibilidade de julgamento por menor preço e da maior competitividade proporcionada pelo formato digital, que assegura ampla participação de fornecedores e maior transparência ao certame.

Dessa forma, os elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar oferecem **suporte técnico suficiente para a continuidade da fase de planejamento da contratação**, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e os demais artefatos necessários à instrução do processo licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Monitor



Assinou eletronicamente em 01/12/2025 às 11:31:47.

WILLIAM FERREIRA ILOYA RANGEL

Monitor

